



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5011460-87.2023.8.24.0020

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial de **TOP TÊXTIL EMBALAGENS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, conforme termos que seguem.

I

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. No dia 27 de agosto de 2024, a Administração Judicial realizou visita técnica à sede da Recuperanda, constatando que a empresa está operando normalmente, em que pese ainda em situação semelhante ao mês anterior com alguns pontos de observação.
2. Durante a visita, a Recuperanda informou que ainda não alcançou o ponto de equilíbrio em seu faturamento, mas está caminhando nessa direção. Até o momento da visita, em 27 de agosto de 2024, o faturamento girava em torno de trezentos mil reais. A expectativa é que, com a normalização das operações e a retomada das atividades do presídio, a situação financeira melhore ainda mais.
3. Ainda, foi informado que a Recuperanda está estabelecendo uma nova parceria para a confecção de sacolas. Nessa parceria, a Recuperanda será responsável exclusivamente pela confecção das *bags*, enquanto toda a matéria-prima será fornecida e custeada pela parceira.
4. Ademais, a empresa informou que continua efetuando pontualmente os pagamentos tanto para a operação da matriz em Forquilha quanto para a operação na penitenciária em Criciúma. Em agosto, não houve demissões, apenas a contratação de um operador de máquinas para a operação de Forquilha.



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

5. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas na empresa, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados na visita técnica, veja-se:



6. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/DnC_T3WEs9k ou QR Code abaixo:



7. Ademais, cumpre destacar que no mês de **agosto** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis no período. Assim, requer seja intimada a Recuperanda para apresentação da documentação completa (balancetes de junho e julho de 2024).

II CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes de junho e julho de 2024**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30 de agosto de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849